



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS FARROUPILHA

RECURSO AO EDITAL N° 03/2026 DGP-IFRS

Farroupilha-RS, 31 de março de 2026.

**ANÁLISE DOS RECURSOS À PUBLICAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES
REFERENTE À RENOVAÇÃO DAS BOLSAS DE ESTUDO REGIDO PELO EDITAL N° 03
/2026 DGP - REITORIA - IFRS**

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL - CAMPUS FARROUPILHA, nomeado pela Portaria nº 136/2024-IFRS, de 23 de fevereiro de 2024, publicada no DOU de 28 de fevereiro de 2024, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado da análise dos recursos quanto à publicação das inscrições referente à renovação de bolsas de estudo regido pelo Edital nº 03/2026 DGP-REITORIA - IFRS.

1. Candidato(a): Lucinda Ársego

2. Razões do recurso:

“Pelo presente TERMO, eu, Lucinda Ársego, matrícula SIAPE nº 2167387, ocupante do cargo de Assistente de Alunos, lotado(a) no Campus Farroupilha e em exercício no(a) Campus Farroupilha, do IFRS, inscrito(a) no EDITAL nº 03/2026, venho RECORRER nos prazos estipulados neste edital, da (x)Homologação das Inscrições () Classificação dos candidatos pelo(s) motivos abaixo justificados:

Solicito recurso quanto à inscrição requerida por meio do edital nº 03/2026. Na publicação do resultado preliminar, a inscrição de renovação de bolsas de estudo não foi homologada por não ter contemplado o item 15.7.1 letra a. Diante disso, abaixo encaminho o Laudo Médico no qual atesta que a licença impossibilita as atividades laborais, sendo possível a continuidade das atividades acadêmicas. Estou ciente de que o não atendimento das regras contidas neste edital, no que se refere aos recursos, poderá ensejar na rejeição deste.

Lucinda Ársego

Enviada: 30/03/2026 às 10:50 - Email rh@farroupilha.ifrs.edu.br

Resultado: Deferido.

Justificativa: A candidata Lucinda Ársego encaminha recurso quanto à não homologação da sua inscrição por não atendimento ao item *15.7.1 letra a, do edital 03/2026 DGP - Reitoria - IFRS* e apresenta Laudo Médico com justificativa de que, mesmo estando em afastamento para tratamento da própria saúde, tem possibilidade de manter suas atividades acadêmicas.

Após a análise do documento apresentado, esta comissão decide DEFERIR o presente recurso, pela seguinte razão:

O documento apresentado pela servidora atende aos requisitos apresentados no edital 03/2026 DGP- REITORIA- IFRS.

MEMBROS DA COA, PORTARIA N° N° 42, de 17 de março de 2026.

_____ (assinatura)

Nome: Adriane Reginatto

Siape: 1037462

_____ (assinatura)

Nome: Laisse Gomes dos Santos

Siape: 1109763

_____ (assinatura)

Nome: Jorge da Luz Matos

Siape: 1354730

Leandro Lumbieri
Diretor Geral